



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) fonte de recursos 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 0290009060036600296000092006100, em sua assinatura digital conforme
conforme MP nº 2.200-2/2004, conforme Lei nº 11.414, de 16 de maio de 2006, e Lei nº 12.372-2012, de
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **24/06/2024 08:19**

Checksum: **8434368CA642635EE07B04B62DC1865B0B506CD92B7AE0C92950C7724535AA94**



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003600320033003A00540052004100, ou assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2004, em sua versão atualizada, ou consulte o site www.brasil.gov.br - ICP-Brasil.

